



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.959

DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável;

Considerando a instituição, no País, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feridos prolongados”, dando ensejo a significativas ausências de servidores; e

Considerando ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade, além de atender aos anseios da operosa classe do funcionalismo municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o **Calendário de Feriados do Município de Cajamar**, nos termos da Lei nº 532/84, incluindo o Estadual e Federal, bem como os Pontos Facultativos dias de suspensão de expediente nas repartições da Prefeitura do Município de Cajamar, **no exercício de 2014**, conforme quadro que segue:

| FERIADOS MUNICIPAIS (Lei Municipal nº 532/84) | | |
|---|---------------|---|
| DATA | DIA DA SEMANA | DENOMINAÇÃO |
| 20 de janeiro | Segunda-Feira | Dia de São Sebastião “Padroeiro da Cidade” |
| 18 de fevereiro | Terça-feira | Aniversário da Cidade |
| 18 de abril | Sexta-feira | Raixão de Cristo |
| 19 de junho | Quinta-feira | Corpus Christi |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.959/13 – Fls. 02

| FERIADOS NACIONAIS (Lei nº 10.607/02 e 6.802/80) | | |
|--|-----------------------|---|
| DATA | DIA DA SEMANA | DENOMINAÇÃO |
| 1º de Janeiro | Quarta-feira | Confraternização Universal |
| 21 de Abril | Segunda-Feira | Tiradentes |
| 1º de maio | Quinta-feira | Dia Mundial do Trabalho |
| 07 de setembro | Domingo | Independência do Brasil |
| 12 de outubro | Domingo | Consagração a Nossa Senhora Aparecida - "Padroeira do Brasil" |
| 02 de novembro | Domingo | Dia de Finados |
| 15 de novembro | Sábado | Dia da Proclamação da República |
| 25 de dezembro | Quinta-feira | Natal |
| FERIADO CIVIL (Lei Estadual nº 9.497/97) | | |
| DATA | DIA DA SEMANA | DENOMINAÇÃO |
| 09 de julho | Quarta-feira | Revolução Constitucionalista de 1932 |
| PONTOS FACULTATIVOS | | |
| DATA | DIA DA SEMANA | DENOMINAÇÃO |
| 03 e 04 março | Segunda e Terça-feira | Carnaval |
| 2 de maio | Sexta-feira | Sucede – Dia Mundial do Trabalho |
| 20 de junho | Sexta-feira | Sucede – Corpus Christi |
| 27 de outubro | Segunda-feira | Antecipa a comemoração ao Dia Consagrado ao Servidor Público |
| 20 de novembro | Quinta-Feira | Comemoração ao "Dia da Consciência Negra" |
| 21 de novembro | Sexta-Feria | Sucede – "Dia da Consciência Negra" |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.959/13 – Fls. 03

Art. 2º O Calendário de que trata o *caput* deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º As repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e de plantão, considerados como serviços essenciais, terão expediente normal nas datas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º São datas comemorativas, não se tratando de feriado, com exceção do Dia do Professor que se trata de feriado escolar nos estabelecimentos de ensino da rede municipal:

| DATAS COMEMORATIVAS | | |
|-----------------------|---|--|
| DIA | CONSAGRAÇÃO | LEGISLAÇÃO |
| 20 de janeiro | Corrida de São Sebastião | Lei nº 1.430/11 |
| 22 de março | Dia da Água | Lei nº 1.203/06 |
| 14 de maio | Dia Municipal em homenagem a Luta dos Pelegos e Queixadas | Lei nº 1.400/10 |
| 18 de maio | Semana de Combate a Pedofilia e Violência contra menores | Lei nº 1.399/10 |
| 1 a 7 de junho | Semana do Meio Ambiente | Lei nº 1.204/06 |
| 08 de julho | "Dia do Taxista" | Lei nº 1.500/12 |
| 25 de julho | Dia da Cultura e da Paz "Bandeira da Paz" | Lei nº 1.093/03 |
| 25 de agosto | "Dia do Feirante" | Lei nº 1.437/11 |
| 1ª semana de setembro | Semana do Idoso | Lei nº 1.006/00 |
| 1º de outubro | Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa | Lei nº 1.401/10 |
| 4 de outubro | Dia de Proteção aos Animais | Lei nº 1.347/09 |
| 10 de outubro | Dia do Guarda Municipal | Lei nº 1.105/03 |
| 15 de outubro | Dia do Professor | Lei Complementar nº 067/05 em seu art. 32 |
| 20 de outubro | Dia de Combate à Osteoporose | Lei nº 1.456/11 |
| 28 de outubro | Dia do Servidor Público | Lei Complementar nº 064/05 em seu art. 226 |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.959/13 – Fls. 04

| | | |
|----------------|--|-----------------|
| 14 de novembro | Dia da Prevenção e do Controle de Diabetes | Lei nº 1.398/10 |
| Mês de Outubro | Campanha Outubro Rosa | Lei nº 1.538/13 |
| 20 de novembro | Dia Municipal da Consciência Negra | Lei nº 1.264/07 |
| 30 de novembro | Dia do Evangelho | Lei nº 1.505/12 |
| | “Concurso Miss e Mister Melhor Idade” | Lei nº 1.413/10 |
| 29 de junho | “Dia do Porteiro” | Lei nº 1.537/13 |

Parágrafo Único: As Diretorias responsáveis de cada área, diretamente relacionadas às datas constantes do quadro deste artigo, providenciarão a realização de respectivos eventos, conforme disposições contidas nas Leis de suas instituições.

Art. 5º A aplicação deste Decreto far-se-á sem prejuízo das atividades consideradas essenciais, devendo os órgãos competentes baixar normas a respeito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de novembro de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo